



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 597 (quinhentas e noventa e sete) páginas em dois volumes, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, pelo Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/14, pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para futura e eventual contratação de serviços gráficos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente., no município de Conceição do Araguaia - PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedoras as empresas: **P DE SOUSA FERNANDES GRÁFICA E EDITORA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.679.761/0001-80; **IMPÉRIO IMPRESSOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.155.781/0001-04 e **AV IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.428.566/0001-38, com valor global contratado de R\$: 789.193,75 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), ambas com prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2023.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas (fls. 02/08); Termo de Referência (fls. 09/21); Justificativa (fls. 22/26); Proposta (fls. 27/49); Mapa de Cotação e Resumo de Cotação de Preços (fls. 50/66); Declaração de previsão orçamentária (fls. 67/68); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 69); Portaria com a Nomeação de Fiscais (fls. 70/79); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 80); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 81); Autuação (fls. 82); Minuta de Edital (fls. 83/169); Parecer Jurídico (fls. 170/185); Edital (fls. 186/271); Publicação do Aviso de Licitação (fls. 272); Envelopes (fls. 273/453); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 454/479); Parecer Jurídico (fls. 480/487); Publicação



(fls. 488); Termo de Homologação (fls. 489/490); Convocação para assinatura do contrato (fls. 491/492), Ata de Registro de Preço (fls. 493/509); Contratos devidamente assinados (fls. 510/597).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 22 de setembro de 2023.

THÂMARA LARYS ALVES BATISTA

Controladora Geral do Município

Port.0193/2022